



Diário da Assembléia

RESOLUÇÃO N.º 561, DE 29 DE JUNHO DE 1967

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo único — É aprovada a nomeação do doutor Ruy Benedito Prado para integrar o Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de junho de 1967.

NELSON PEREIRA, Presidente
Gilberto Siqueira Lopes, 1.º Secretário
Oswaldo Rodrigues Martins, 2.º Secretário

120.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 6.ª LEGISLATURA, EM 26 DE JUNHO DE 1967

PRESIDÊNCIA do Sr. Nelson Pereira

SECRETARIOS, Srs. José Rosa da Silva e Laércio Corte

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Eus a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

As 17 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Abílio Nogueira Duarte — Adhemar Pacheco — Alex Freire Neto — Alceu Gasparini —

Alvaro Simões — Antônio Miyamoto — Pinheiro Júnior — Antônio Salim Curiati —

Aurélio Campos — Avelino Júnior — Cássio Ciampolli — Chopin Tavares de Lima —

Conceição da Costa Neves — Diogo Nomura — Egydio Serrano — Esmervaldo Tarquínio — Fabio Macedo — Fausto Tomaz de Lima — Fauze Carlos — Fernando Perrone — Fernando Mauro — Gilberto Siqueira Lopes — Góia Júnior — Guilherme Gomes

Hélio Deitair — Helvécio Nunes da Silva — Jacinto Siqueira Júnior — Jacob

Salvador Zveibl — Jamil Dualibi — Jamil Gadia — Januário Mantelli Netto — Jayme Daige — Mendoça Falcão —

João Paulo de Arruda Filho — Gouvêa Franco — Ananias Gurgel — José Amazônia —

José Calil — Archimedes Lamorglia — José Rosa da Silva — Juvenal de Campos —

Juvenal Rodrigues de Moraes — Laércio Corte — Leônico Ferraz Júnior — Lincoln Grillo — Lúcio Casanova Neto — Maremades Filho — Marcondes Pereira — Motina Júnior — Murilo Sousa Reis — Muzeti Elias Antônio — Nagib Chaib — Nelson Pereira — Nesralla Rubez — Olavo Haumecau de Moura — Orestes Quêrcia — Orlando Jurca — Oswaldo Martins — Paulo de Castro Prado — Paulo Nakendakare — Paulo Planet Buarque — Pedro Paschoal — Raul Schwinden — Renato Cordeiro — Roberto Gebara — Ruy de Melo Junqueira — Ruy Silva — Salim Sedeh — Shiro Kyono — Urbano Reis — Valério Giulii — Wadih Heili — Hélio Mendonça e João Lázaro de Almeida Prado; a ausência dos seguintes Srs. deputados: Agnaldo de Carvalho Júnior — Altímir Ribeiro de Lima — Antônio Donato — Leite Carvalhaes — Ary Silva — Benedito Maiarazzo — Arruda Castanho — Domingos Aldrovandi — Domingos Leonardo Cerávolo — Dulce Sales Cunha Braga — Emílio Meneghini — Francisco Franco — Salgot Castillon — Geraldino dos Santos — Heitor Maurício de Oliveira — Jacob Carvalho — Joaquim Formiga — Blota Júnior — José Costa — José Jorge Cury — Jorge Maluly Neto — Jurandyr Paixão — Leonardo Barbieri — Mário Telles — Nabi Chedid — Nadir Kenan — Avalone Júnior — Osvaldo Santos Ferreira — Oswaldo Massei — Pedro Geraldo Costa — Roberto Rollenberg — Ruy Codo — Salim Thomé — Salvador Julianelli — Semí Jorge Resseque — Silval Antunes de Souza — Sôlon Borges dos Reis — Sidney Cuchia — Lopes Ferraz e Vicente Botta.

O SR. PRESIDENTE — Convidado o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

— Passa-se a

ORDEM DO DIA

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Sem revisão do orador) — (Para reclamação) —

Sr. Presidente, recentemente a imprensa noticiou que o Ministro da Fazenda, Professor Delfim Neto, tendo em vista um pedido de aumento dos preços dos automóveis, teria dito que faria um levantamento do custo dos veículos, para verificar se de fato haveria procedência no pedido dessas empresas.

Acontece que, depois dessa notícia, não tomamos mais conhecimento de acontecimentos subsequentes. Nós nos recordamos que, tempos atrás, quando na Presidência da República o Sr. João Goulart, aquela Presidente dizia sempre que ia proceder ao levantamento do custo, ameaçava e, ao final, recuava, em detrimento do interesse do povo.

Estamos, Sr. Presidente, enviando ao Ministro Delfim Neto um telegrama, subscrito por outros deputados desta Casa, pedindo a S. Exa. que realmente efetive o levantamento do custo dos automóveis, por-

que, extra-oficialmente, sabemos que os automóveis dão lucro extraordinário, e, se dão lucro extraordinário, não cabe, de maneira nenhuma, elevação nos preços, que viria em detrimento da bolsa popular.

Então, estamos enviando o seguinte telegrama ao Sr. Delfim Neto:

(Lê) "Estamos vindo à presença do ilustre Ministro apoiar iniciativa de levantamento de custo de veículos nas indústrias automobilísticas, como meio de impedir mais uma elevação nos preços e que viria em detrimento do interesse público. Aplaudimos V. Exa. e esperamos realize, pelo que a opinião pública por certo o aplaudirá".

O SR. FERNANDO PERRONE (Sem revisão do orador) — (Para reclamação) — Sr. Presidente, na última sexta-feira foi distribuído, nos corredores desta Assembléia, um panfleto com o título "O desespere dos corruptos nos ataques assassinados por uma Associação dos Fotógrafos Servidores do Estado". Este panfleto dirige acusações à Delegacia de Divisões Públicas e, particularmente, ao seu diretor, Sr. J. Pereira. Diz também que o deputado Fernando Perrone assumiu compromisso de ler nesta Assembléia carta dessa entidade, em que se reconhecem irregularidades dentro do DER.

O deputado Fernando Perrone deseja esclarecer que, realmente, recebeu o pedido para ler essa tal carta, e que o que prometeu foi estudar, em primeiro lugar, a carta, e depois decidir.

O deputado Fernando Perrone, Sr. Presidente, não conhece o Sr. J. Pereira, nada tem contra ou a seu favor. E este deputado só toma atitudes nesta Assembléia com conhecimento de causa. Então, deseja deixar claro, aqui desta tribuna, que a se repetir o fato, o uso indevido de seu nome, sem autorização, em qualquer publicação, tomará as medidas judiciais necessárias para cobrir tal uso.

O SR. PRESIDENTE — Srs. deputados: O nobre deputado Orlando Jurea, em sessão de 15 do corrente, levantou questão de ordem, suscitando matéria de importância para esta Casa, qual seja a da organização da ordem do dia.

Diz S. Exa. que esta Assembléia tem sido duramente criticada pela imprensa, pelo fato de realizar sessões extraordinárias, razão pela qual indagava se não seria possível incluir na ordem do dia das sessões ordinárias as matérias que vêm sendo apreciadas em sessões extraordinárias.

A Presidência passa responder à questão de ordem.

Diz o artigo 124 da II Consolidação do Regimento Interno:

"Encerrando os trabalhos, o Presidente anunciará a ordem do dia das sessões seguintes e subsequente, que NÃO MAIS PODERÃO SER ALTERADAS, salvo as expressas exceções regimentais".

Em outros termos, isso significa que a ordem do dia é imutável, salvo as exceções regimentais. Essas exceções dizem respeito a pedidos de adiamento (artigo 108, item II, de audiência de Comissão, artigo 177, item XI, de retirada (artigo 183), bem como a retirada de proposições ante a sua aprovação ou rejeição em sessão extraordinária, à aplicação da prejudicabilidade (artigo 185), à inclusão de proposições vedadas (Constituição do Estado, artigo 26, parágrafo 2.º), à inclusão de proposições em regime de urgência (artigo 157, item I), podendo-se lembrar, ainda, a aceitação de pedido de preferência, que abençoa alterar a posição das proposições na ordem do dia.

Fora, portanto, das exceções regimentais, a ordem do dia é imutável. E compreende-se que, assim seja, daí que, dessa forma, estará resguardado o duelo dos Srs. Deputados de acompanhar a discussão e votação das proposições submetidas ao Plenário desta Casa, bem como resguardado estará o interesse dos cidadãos Poderes e do próprio Povo na tramitação das medidas legislativas.

Dessa forma, não há como a Presidência, que quer cumprir e cumprir, o Regimento Interno, não há como, repito, alterar a ordem do dia já anunciada a esta Casa.

E preciso lembrar, ainda, que há proposições com prazo fatal de apreciação, de tal sorte que só mesmo em sessões extraor-

RESOLUÇÃO N.º 562, DE 29 DE JUNHO DE 1967

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo único — São aprovadas as nomeações dos Senhores João Carlos Nogueira, Carlos Augusto de Rezende Junqueira, Arnaldo Zaneamer, Augusto do Amaral e Luiz Magalhães Machado, para integrarem, o primeiro e o segundo, respectivamente, como Presidente e Vice-Presidente e, os demais, como representantes da lavoura, o Conselho Administrativo do Instituto do Café de Estado de São Paulo (ICESP).

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de junho de 1967.

NELSON PEREIRA, Presidente
Gilberto Siqueira Lopes, 1.º Secretário
Oswaldo Rodrigues Martins, 2.º Secretário

novável a juízo do Governador do Estado".

O ponto da questão está exatamente na necessidade, ou não, de aprovação desta Casa para que o Governador possa renovar o mandato dos membros do Conselho Adminis-

trativo.

A Constituição anterior, sob a qual se elaborou a referida Lei n.º 1.164, exigia, como a atual, aprovação para nomear. Não cogita a Constituição do Estado, de 13 de maio de 1967, como a anterior, da renovação do mandato dos membros do Conselho.

E de mister, ainda, que se lembre haver sido apresentado nesta Casa, em 1961, pelo então deputado Joaquim Alves Leite, projeto de lei que tomou o n.º 277, em cujo Artigo 1.º, § 2.º, se dispunha: "O mandato dos membros do Conselho Administrativo terá a duração de 4 anos. A sua renovação dependerá sempre de aprovação da Assembléia Legislativa, na forma constitucional". O projeto, entretanto, não chegou a ser convertido em lei.

Com isso, quis a Presidência apenas tornar claro que a matéria se presta a interpretações. Destarte, assim como o nobre deputado Hélio Mendonça entende que não apenas a nomeação dos membros do Conselho Administrativo, mas também a renovação do seu mandato dependem de aprovação desta Casa, poder-se-á entender, com base na letra do § 1.º do Artigo 4.º da Lei n.º 1164, já mencionada, que a renovação se fará "a juízo do Governador".

Donde se vê que realmente se faz necessária uma lei que explique a regra constitucional, a fim de serem esclarecidas as dúvidas.

Ademais, inexistem meios de a Presidência, ou a Mesa, providenciar no sentido do Sr. Governador enviar Mensagem a esta Casa, submetendo à sua aprovação a renovação de mandatos de membros do Conselho Administrativo da Caixa Econômica.

Como está, face aos termos da Lei n.º 1164, abre-se campo às interpretações, e a interpretação correta há de ser dada pelos Tribunais, não resta dúvida.

Era o que cumpria a esta Presidência informar, em resposta ao nobre deputado Hélio Mendonça.

O SR. RAUL SCHWINDEIN — (Sem revisão do orador) — (Para reclamação) — Sr. Presidente, solicito de V. Exa. interceda junto ao Sr. Governador do Estado, a fim de se resolver o problema da Faculdade de Filosofia de Ribeirão Preto.

Recebi do Sr. Francisco Borelli uma carta acompanhada de um boletim, nos seguintes termos:

(Lê): «Ilmo. Sr. Deputado Raul Schwinden

Assembléia Legislativa — São Paulo.

Prezado Senhor

Ontem, estive em Ribeirão Preto. Vi jovens estudantes sobrepondo pacotes de folhetim que ora incito. Causou-me pena ve-los insistirem com os transeuntes para apelarem para alguém: a seu favor.

E, assim, prezado Senhor deputado, tomo a liberdade de lhe dirigir estes lindas, juntamente com o folhetim a que me referi. Sei que a voz de V. Sa. se fará ouvir nessa Assembléia, em prol desses pobres estudantes. Bem seis das vezes que V. Sa. se levantará ai para apelar em benefício dessa classe (a dos estudantes em geral). Tenho um filho, cursando outra escola, de outra arma, portanto. A de engenharia. Mas, tanto um como outro, merecem o apelo de alguém. E esse alguém, Senhor Deputado, é V. Sa. que nunca mediou esforços para pregar a quem de direito o direito que a eles — estudantes assiste.

Certo, pois, de que o estimado deputado, não deixará para depois, de levantar a bandeira em prol dessa classe estudantil, aquela ação de apelo de um integrante do povo, desse povo a que eles — estudantes — insistem para que os ajudem.

Do admirador agradecido

a) Francisco Borelli

QUEM SÃO OS CULPADOS?

Você sabia que:

— O seu filho também poderá não ter escolas dentro de algum tempo?